



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança  
Gabinete da Superintendência-Geral de Patrimônio  
Divisão de Gestão de Cessão de Uso

### TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.204483/2021-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE CESSÃO Nº  
01/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO E A EMPRESA THE  
MACHINE AUTOMAÇÃO EM  
COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato denominada **CEDENTE**, com sede na Av. Pedro Calmon, 550, Prédio da Reitoria, 2º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada por André Esteves da Silva, Pró-Reitor de Gestão e Governança, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, e de outro lado a empresa THE MACHINE AUTOMAÇÃO EM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.291.210/0001-07, estabelecida no SOF Norte, QD 02, BL B, 15, Térreo e Subsolo, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.634-200, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CESSÃO nº 01/2021, em referência ao processo administrativo nº 23079.204483/2021-44, que se regerá mediante termos e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, em conformidade à subcláusula 1.1.1 do Contrato de Cessão nº 01/2021, a inclusão de outras duas áreas físicas da CEDENTE, de aproximadamente 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado) cada, localizadas uma no Prédio das Pró-Reitorias (PR3, PR4 e PR6), e outra no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), nos endereços abaixo, a fim de que a CESSIONÁRIA instale duas máquinas do tipo "*vending machine*", para a venda automática de bebidas quentes.

1.2. Com a inclusão das áreas de que trata a subcláusula 1.1, as tabelas constantes dos ANEXOS I e II do Contrato de Cessão nº 01/2021, que apresentam de forma consolidada as áreas cedidas e destinadas à instalação e exploração comercial de máquinas do tipo "*vending machine*", para a venda automática de "*snacks*" e bebidas quentes e frias, passam a ser as seguintes:

LOTE 2		CIDADE UNIVERSITÁRIA		
item	tipo de máquina	quantidade	unidade	endereço

6	snacks e bebidas frias	01	Instituto de Matemática (IM)	Av. Athos da Silveira Ramos, 149, bloco C, sala 103, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-909
7	bebidas quentes	01	Instituto de Matemática (IM)	Av. Athos da Silveira Ramos, 149, bloco C, sala 103, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-909
8	snacks e bebidas frias	01	Prédio das Pró-Reitorias (PR3, PR4 e PR6)	Rua Aloísio Teixeira, 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-850
9	snacks e bebidas frias	01	Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE)	Rua Moniz Aragão, 360, bloco 1, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-594
10	snacks e bebidas frias	01	Instituto de Geociências (IGEO)	Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-916
11	bebidas quentes	01	Instituto de Geociências (IGEO)	Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-916
12	snacks e bebidas frias	01	Instituto de Química (IQ)	Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-909
13	bebidas quentes	01	Instituto de Química (IQ)	Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-909
14	snacks e bebidas frias	03	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF)	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-590
15	snacks e bebidas frias	01	Incubadora de Empresas da COPPE	Rua Hélio de Almeida, s/n, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-614
16	bebidas quentes	01	Incubadora de Empresas da COPPE	Rua Hélio de Almeida, s/n, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-614
1º TERMO ADITIVO		CIDADE UNIVERSITÁRIA		

bebidas quentes	01	Prédio das Pró-Reitorias (PR3, PR4 e PR6)	Rua Aloísio Teixeira, 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-850
bebidas quentes	01	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF)	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-590

*Tabela 1*

tipo de máquina	quantidade total
snacks e bebidas frias	09
bebidas quentes	06
<b>total de máquinas</b>	<b>15</b>

*Tabela 2*

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.204483/2021-44, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

André Esteves da Silva  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
**CEDENTE**

Pedro Gabriel Pessatto  
The Machine Automação em Comércio  
de Produtos Alimentícios EIRELI  
**CESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Artur Rivello de Moura Fortes

CPF nº: ██████████

Nome completo: Gustavo de Souza Moura

CPF nº: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gabriel Pessatto, Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Esteves da Silva, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 13/07/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Rivello de Moura Fortes, Administrador**, em 13/07/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Moura, Assistente em Administração**, em 13/07/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador ██████████ e o código CRC **84CCB758**.